



PROCESSO Nº 1045/17

PROTOCOLO Nº 14.573.947-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 480/17

APROVADO EM 18/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESSEI

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2081/17 – Sued/Seed, de 18/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão em 17/04/17, de interesse do Centro de Educação Profissional ESSEI, do município de Francisco Beltrão, no qual solicita a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional ESSEI, localizado na Rua Tenente Camargo, nº 1191, Bairro Presidente Kennedy, do município de Francisco Beltrão, mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda. ME, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5326/13, de 20/11/13, com base no Parecer CEE/CEB nº 335/13, de 10/09/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17.



PROCESSO Nº 1045/17

1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 371)

Atos Legais	Ato	Resolução	Data	Publicação	Vigência
Credenciamento	Renovação	Nº 5326/2013	20/11/2013	18/12/2013	31/12/2017
Eletrônica	Cessação	Nº 789/2016	04/03/2016	22/03/2016	
Construção Civil	Renovação do Reconhecimento	Nº 6192/2014	24/11/2014	08/12/2014	19/11/2018
Administração	Reconhecimento	Nº 2977/2016	02/08/2016	26/08/2016	17/12/2020
Edificações	Renovação do Reconhecimento	Nº 6192/2014	24/11/2014	08/12/2014	19/11/2018
Contabilidade	Renovação do Reconhecimento	Nº 6292/2014	26/11/2014	15/12/2014	23/04/2019
Farmácia	Reconhecimento	Nº 5966/2014	11/11/2014	01/12/2014	28/09/2018
Eletrotécnica	Renovação do Reconhecimento	Nº 450/2014	22/01/2014	28/02/2014	21/06/2017
Análises Clínicas	Reconhecimento	Nº 5967/2014	11/11/2014	01/12/2014	18/10/2018
Massoterapia	Renovação do Reconhecimento	Nº 3637/2015	17/11/2015	03/12/2015	31/12/2019
Estética	Renovação do Reconhecimento	Nº 3638/2015	17/11/2015	03/12/2015	31/12/2019
Agronegócio	Autorização	Nº 3636/2015	17/11/2015	03/12/2015	03/06/2017
	Reconhecimento	Protocolo Nº 14.316.809-3			
Design de Interiores	Autorização	Nº 3635/2015	17/11/2015	03/12/2015	03/06/2017
	Reconhecimento	Protocolo Nº 14.317.554-5			
Comércio – Ênfase em Marketing e Vendas	Cessação	Nº 5276/2008	17/11/2008	02/02/2009	-
Telecomunicações	Cessação	Nº 5277/2008	17/11/2008	02/02/2009	-
Imagem Pessoal	Revogação	Nº 115/2017	17/01/2017	08/2017	-
Desenvolvimento de Sistemas	Autorização	Nº 2617/2016	30/06/2016	18/07/2016	18/01/2018
Informática	Cessação	Nº 306/2017	27/01/2017	24/02/2017	-
Especialização Técnica em Estética e Visagismo	Autorização	Nº 5383/2016	02/12/2016	08/12/2016	31/12/2019



1.3 Avaliação Interna (fl. 384)

CURSO	TURMA ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REMANEJADOS					CONCLUINTES				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
ELETROTÉCNICA	1ª	40	35	33	38	25	5	5	1	2	2	3	1	2	3	0	2	4	2	3	2	30	25	28	30	21
	2ª	14	-	11	18	12	3	-	1	0	1	0	-	0	1	0	0	-	0	2	1	11	-	10	15	10
EDIFICAÇÕES	1ª	32	25	25	30	17	3	3	3	2	2	2	2	2	1	2	0	0	1	1	25	20	20	25	13	
	2ª	-	-	-	13	-	-	-	-	1	-	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	-	11	-	
CONTABILIDADE	1º	18	26	15	28	14	3	2	2	2	1	0	2	0	0	0	2	4	0	2	4	13	18	13	24	9
ESTÉTICA	1ª	22	34	26	47	38	4	5	4	3	3	1	1	0	2	2	2	3	2	2	1	15	25	20	40	32
MASSOTERAPIA	1ª	-	24	-	25	10	-	2	-	2	2	-	1	-	2	0	-	3	-	1	0	-	18	-	20	8
ANÁLISES CLÍNICAS	1ª	-	14	11	-	12	-	4	1	-	2	-	1	1	-	0	-	1	1	-	0	-	8	8	-	10
FARMÁCIA	1ª	-	-	10	-	17	-	-	1	-	4	-	-	0	-	2	-	-	0	-	3	-	-	9	-	8
ADMINISTRAÇÃO	1ª	-	-	-	-	12	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	8
DESIGN DE INTERIORES	1ª	-	-	-	-	13	-	-	-	-	2	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	11
AGRONOMIA	1ª	-	-	-	-	6	-	-	-	-	1	-	-	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	-	5
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 369)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 50/17, de 18/04/17, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelas técnicas pedagógicas: Loacir de Freitas de Oliveira, licenciada em Letras; Sônia Soster, licenciada em Geografia; Karen Cristina Oro Niehues, licenciada em Matemática, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 10/05/17, atesta que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do credenciamento, e informa:

(...) A instituição de ensino funciona em prédio locado, com prazo de vigência contratual de três anos, período de 10/11/14 a 09/11/17. Apresentou os documentos: Alvará de Funcionamento nº 113476, de 09/08/13, expedido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; Balanço Patrimonial; Certidões Negativas; Contrato nº 5379/2014 referente à prestação de serviço para coleta de resíduos de saúde com a Empresa Atitude Ambiental Ltda.



PROCESSO N° 1045/17

(...) O prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, dimensões e localização, correspondem à Planta Baixa e de Localização.

(...) A **acessibilidade** para educandos com deficiência, ocorre por meio de rampas de piso especial e sanitários adequados.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** e a **Licença Sanitária**, apresentam validade até 04/08/17 e 09/09/17, respectivamente.

(...) Em relação aos equipamentos, materiais e recursos pedagógicos e tecnológicos, possui **dois laboratórios de Informática**, com 40 computadores e mais um Hardware, equipado com peças, fios de rede, fontes, CPUs, placas, cabos, computadores desmontados para a realização de práticas. **Laboratórios** de Massoterapia, Estética, Eletrotécnica, Eletrônica e Edificações – Desenho Arquitetônico. **Laboratórios** de Farmácia, Análises Clínicas e de Design de Interiores. Todos instalados em ambientes adequados, mobiliados e equipados.

(...) Dispõe de projetores multimídia, máquina fotográfica, escâner, aparelhos de DVD, aparelho de som e entrada USB, televisores, impressoras, fotocopidora.

(...) A **biblioteca** funciona em um espaço de 25 m². Está equipada com mobiliário adequado, quatro notebooks conectados à internet e acervo bibliográfico significativo e atualizado.

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, pelo Termo Responsabilidade, emitido em 11/05/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 380).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 390)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1872/17, manifesta-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 386)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 183/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 1045/17

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 04/08/17 e a Licença Sanitária em 09/09/17, ambos com o processo em trâmite.

A Comissão de Verificação atesta que a instituição possui regularidade fiscal e as condições ambientais, materiais e pedagógicas básicas para funcionamento.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional ESSEI, do município de Francisco Beltrão, mantido pela Escola Profissionalizante ESSEI Ltda. ME, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/01/18 até 31/12/27, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial, as renovações do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, expirados em 04/08/17 e 09/09/17, respectivamente.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1045/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência – CEE/PR